



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS

<b>PROCESSO SELETIVO / CONCURSO</b>	<b>EDITAL Nº 039/2021</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>QUESTÃO Nº 15 – PROVA LEGISLAÇÃO CARGO PEDAGOGO</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<p>A banca considerou que de fato, a questão merece ser revista tendo em conta que a alternativa “a” contempla apenas parte do enunciado correto da questão. Outrossim, a Lei 8.112/90, em seu art. 183, §§2º e 3º estabelecem comandos distintos, a depender de situação específicas traçadas no corpo dos referidos dispositivos.</p> <p>Em sendo assim, acata a ANULAÇÃO da questão 15, por não haver resposta correta.</p>	

Franceliza Monteiro da Silva Dantas  
Presidente da CPPS